

**EDITAL 127/22 - UEPG/PROPESP/NUTEAD/UAB**  
**PROCESSO SELETIVO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – LATO SENSU**  
**ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, em convênio com o Ministério da Educação/CAPES – do Sistema Universidade Aberta do Brasil, através do NUTEAD e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna pública a realização de seleção para vagas nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade a distância, conforme especificado:

**1. VAGAS E DEMONSTRATIVOS DE POLOS**

1.1. Serão oferecidas vagas para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência na Educação Infantil, na modalidade a distância, para preenchimento de vagas nos Polos conforme especificado no quadro abaixo:

<b>Cursos</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Polo</b>	<b>Vagas por polo</b>
Especialização em Docência na Educação Infantil	162	Apucarana	32
		Guarapuava	32
		Laranjeiras do Sul	32
		Paranaguá	33
		Ponta Grossa	33

1.2. Os cursos de especialização com foco na formação de professores em exercício, terão vagas prioritárias para professores da educação básica. As vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos demais profissionais da educação básica que atuam nas funções administrativas ou do ensino superior, conforme edital 9/2022 CAPES/UAB.

**2. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

2.1 Graduação em Pedagogia.

2.2 Ser professor da educação básica em exercício, conforme edital 9/2022 CAPES/UAB.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Período: **15 de julho de 2022 a 14 de agosto de 2022.**

3.2 As inscrições deverão ser realizadas *online*, exclusivamente no endereço eletrônico <https://ead.uepg.br/apl/phi/>, até as 23 h 59 min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), do dia **14 de agosto de 2022**. O preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição *online* é obrigatório.

3.3 **As inscrições compreendem:** preenchimento de ficha online no sistema eletrônico do NUTEAD (Núcleo de Educação Aberta e a Distância da UEPG), envio de documentação e pagamento de taxa. A não integralização de todas essas etapas invalidará a inscrição.

3.4 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

3.5 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação relacionada abaixo, em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 MB. (Ferramenta para comprimir PDF: [https://www.ilovepdf.com/compress\\_pdf](https://www.ilovepdf.com/compress_pdf))

3.5.1 Fotocópia **autenticada** do Documento de Identidade (documento oficial com foto);

3.5.2 Fotocópia **autenticada** do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

3.5.3 Fotocópia **autenticada** do diploma ou certidão de conclusão de curso superior;

3.5.4 Fotocópia **autenticada** da comprovação do requisito obrigatório citado no item 2.2.

3.5.5 Fotocópia **autenticada ou com Certificação Digital** do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

3.5.6 Fotocópia **autenticada** da certidão de nascimento ou casamento (caso o nome no documento de identidade difira do CPF ou situação inversa).

3.6 É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior (3.5) em um **único arquivo** em formato PDF.

3.7 Caso os documentos não sejam anexados, a documentação inserida seja inválida ou o boleto não seja pago, a inscrição não será homologada.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD - Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

3.8 A coordenação UAB não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do candidato no processo.

3.9 A edição de dados e anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.

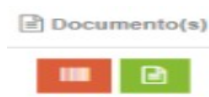
3.10 Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema, por qualquer outra via.

3.11 Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no sistema de inscrição.

3.12 É de **responsabilidade do candidato** manter-se atento à divulgação da lista de deferimento da inscrição junto a lista de candidatos selecionados bem como ao prazo de efetivação da matrícula.

3.13 O candidato deverá efetuar o pagamento da **taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais)**, até o dia **15 de agosto de 2022**.

3.13.1 Para acessar o link de pagamento, após finalizar a inscrição, clicar no ícone de código “código de barra” vermelho ao lado das informações da inscrição realizada, conforme imagem abaixo:



3.14 A inscrição será validada somente após a confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, não havendo em nenhuma hipótese a sua restituição.

3.15 A inscrição não terá validade se o pagamento da taxa ocorrer em data posterior à estabelecida no subitem 2.13. deste Edital.

3.16 A confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição representará para o candidato o conhecimento e a anuência com todas as normas estabelecidas para o Processo Seletivo regido por este Edital, e em outros alusivos ao presente Processo Seletivo que vierem a ser publicados.

## **4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1. O período de seleção se dará **do dia 15 ao dia 25 de agosto de 2022**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD - Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

---

- 4.2. No processo de seleção serão considerados os seguintes critérios:
- 4.2.1. O encaminhamento de todos os documentos constantes do item 2.8.
  - 4.2.2. Média aritmética do histórico escolar da graduação e currículo, quando citado no Anexo I.
- 4.3. A comissão de seleção será indicada pelo Coordenador de Curso.
- 4.4. A comissão de seleção fará a análise dos documentos, deferindo ou indeferindo os candidatos, e indicando a pontuação final.
- 4.5. Serão aprovados os candidatos até o número de vagas ofertadas por Polo de acordo com o item 1 deste edital. O edital contendo a listagem dos aprovados organizada por Polo e por ordem alfabética será disponibilizado no site <https://ead.uepg.br/site/editais>, até o **dia 28 de agosto de 2022**.
- 4.6. A listagem dos classificados na lista de espera, em ordem de classificação, será disponibilizada juntamente com a listagem dos selecionados, prevista no item anterior, em número igual às vagas ofertadas no Polo.
- 4.7. Serão considerados para desempate os seguintes critérios, na seguinte ordem:
- 3.7.1. Maior tempo de formação acadêmica (será considerado o ano de conclusão do curso de graduação);
  - 3.7.2. Maior idade.

## **5. DA MATRÍCULA**

- 5.1. As **matrículas** deverão ser **realizadas online**, exclusivamente no endereço eletrônico <https://sistemas.uepg.br/lato>, no período de **01 a 11 de setembro de 2022**.
- 5.2. Edital com a relação daqueles que tiveram suas matrículas deferidas será disponibilizada no site <https://ead.uepg.br/site/editais> até o dia **16 de setembro de 2022**.
- 5.3. O chamamento para a matrícula dos classificados em lista de espera ocorrerá a partir de **19 de setembro de 2022** no site <https://sistemas.uepg.br/lato>, com as demais orientações. Em caso de não existência de lista de espera será aberto novo edital.
- 5.4. O chamamento previsto no item anterior só se efetivará se o número de

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD - Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

vagas por Polo, de acordo com o item 1, do presente Edital, não forem preenchidas pelos aprovados na listagem mencionada no item 3.4.

5.5. Após a efetivação da inscrição e envio da documentação, é **responsabilidade exclusiva do candidato**:

a. Conferir no site: <https://ead.uepg.br/site/editais> o Edital de inscrições deferidas e indeferidas, observando se sua inscrição foi aceita.

b. Conferir no site: <https://ead.uepg.br/site/editais> o Edital de selecionados para matrícula, observando se foi selecionado para o Curso.

c. Realizar no site <https://sistemas.uepg.br/lato> sua matrícula via sistema eletrônico.

## **6. DURAÇÃO DO CURSO**

**6.1.** O curso terá carga horária de 555 (quinhentos e cinquenta e cinco) horas, sendo 540 horas em disciplinas convencionais e 15 horas de orientação do TCC, com duração de 24 meses.

### **6.2. Componentes curriculares:**

	<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>MÓDULO I</b>		
01	Introdução à EaD	30h
02	História e Políticas para a infância	30h
03	DCNEI e BNCC: pensando o currículo na Educação Infantil	30h
04	Proposta pedagógica e planejamento da prática pedagógica com/para crianças	30h
05	Metodologia da pesquisa com crianças	30h
<b>MÓDULO II</b>		
06	Outros olhares para a infância: antropologia e sociologia	30h
07	Organização do trabalho pedagógico na creche e na pré-escola	30h
08	Documentação pedagógica	30h
09	As linguagens da natureza compreensões de espaço e tempo na Educação Infantil	30h

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD - Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

<b>MÓDULO III</b>		
10	Avaliação da/na Educação Infantil	30h
11	Gestão da/na instituição de Educação Infantil	30h
12	A Musicalização na Educação Infantil	30h
13	Corpo e movimento: brincar, dançar, teatralizar	30h
14	Inclusão na Educação Infantil	30h
15	OTCC I Metodologia da pesquisa em Educação	15h
<b>MÓDULO IV</b>		
16	Conhecimentos matemáticos e Educação Infantil: Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	30h
17	Literatura infantil e letramento	30h
18	Artes visuais e expressão na Educação Infantil	30h
19	Orientação de TCC	30h
	<b>TOTAL DE HORAS</b>	<b>555 h</b>

## **7. DO FUNCIONAMENTO**

7.1. O curso em oferta será gratuito, sendo custeado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB - MEC/CAPES/FNDE.

7.2. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade à distância está regulamentado pela Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007, do CNE/CES, e com as devidas adequações regimentais da Instituição – Resolução CEPE nº 038, de 21 de agosto de 2018.

7.3. O curso está programado para ser desenvolvido no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA – Plataforma Moodle, com apoio de tutoria e material didático escrito.

7.4. Cada estudante receberá o material via plataforma Moodle, assim como todas as demais orientações necessárias para o bom desenvolvimento do seu curso.

7.5. Ficará a critério do cursista a definição dos dias e horários em que realizará as atividades no Ambiente Virtual, respeitando-se o calendário das disciplinas,

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD - Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

---

bem como das orientações específicas do curso.

7.6. As disciplinas ficarão disponibilizadas na plataforma em média dois meses, dependendo da carga horária das mesmas, exceto o OTCC que terá uma disponibilização diferenciada.

7.7. Os encontros presenciais serão agendados pelos coordenadores e disponibilizados na Plataforma Moodle..

7.8. Seguindo agendamento disponibilizado pelo Coordenador de Curso, serão realizados encontros presenciais obrigatórios, os quais farão parte do processo avaliativo.

7.9. As avaliações serão realizadas presencialmente no polo em que o aluno está alocado.

7.10. O polo de apoio presencial será o local de atendimento ao acadêmico e de desenvolvimento das atividades presenciais do curso.

7.11. A Coordenação do Curso reserva-se o direito de realizar atividades presenciais na sede de oferta do Curso – UEPG/Ponta Grossa – Paraná, desde que comunicado com antecedência.

7.12. As avaliações presenciais estão regulamentadas pelo Parágrafo único, do Art. 6º da Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007, do CNE/CES, e com as devidas adequações regimentais da Instituição – Resolução CEPE nº 038, de 21 de agosto de 2018.

7.13. O curso terá sua carga horária com até 70% (setenta por cento) à distância e até 30% (trinta por cento) presencial, conforme prevê o projeto pedagógico do Curso aprovado pelos conselhos superiores da UEPG e pelo Ministério da Educação/CAPES.

7.14. O(a) candidato(a) aprovado(a), selecionado(a) por ordem de classificação e matriculado(a) na vaga na unidade polo de sua opção, no decorrer do curso terá que participar de encontros presenciais nessa unidade polo.

7.15. Ao encerrar as matrículas ou no decorrer do curso, se o número de alunos matriculados estiver abaixo de 20% (vinte por cento) do total das vagas ofertadas, ocorrerá à transferência de polo, onde o aluno poderá escolher a nova unidade polo, desde que na mesma existam vagas e oferta do Curso, ou a critério da coordenação UAB e de curso.



## **8. DA CERTIFICAÇÃO**

8.1. Aos participantes que cumprirem todos os requisitos do Curso e forem considerados aprovados, será conferido Certificado de Especialista na área específica do curso conforme constante no item 1 do presente edital, especificando-se a carga horária total do curso (conforme legislação e regulamentação da UEPG).

8.2. O concluinte receberá uma via do seu Histórico, contendo a relação das disciplinas cursadas com a respectiva carga horária e nota, título do Trabalho de Conclusão de Curso, nome dos docentes e sua respectiva titulação, conforme Regulamento Interno da UEPG.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Os eventuais recursos provenientes do resultado do indeferimento de inscrições deverão ser protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, no site [sei.uepg.br](http://sei.uepg.br) > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no ícone “Sua solicitação” endereçar ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - Nutead, até 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação do edital.

9.2. Os eventuais recursos provenientes do resultado do indeferimento de matrículas deverão ser protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, no site [sei.uepg.br](http://sei.uepg.br) > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no ícone “Sua solicitação” endereçar ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - Nutead, até 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação do edital.

9.3. O despacho ou parecer, favorável ou não ao candidato, será exarado no processo que originou o recurso.

9.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar o resultado do recurso através do processo SEI originário.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD - Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

---

Complementares que vierem a ser publicados pelo NUTEAD neste mesmo Processo Seletivo.

10.2. Caso as vagas estabelecidas no item 1.1 não forem preenchidas, as vagas remanescentes serão objetos de novo edital ou de remanejamento entre os cursos ofertados constantes da proposta de articulação referente ao Edital nº 9/2022 – CAPES/UAB, onde houver lista de espera.

10.3. O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

10.4. O presente Edital terá validade de 01 (um) ano a contar da divulgação do resultado final dos aprovados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação UAB/UEPG.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação UAB/UEPG e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação.

Ponta Grossa, 15 de julho de 2022.

**Prof<sup>a</sup>. Patricia Lucia Vosgrau de Freitas**  
Coordenadora Adjunta UAB/UEPG  
Diretora NUTEAD/UEPG

**Prof. Dr. Carlos Willians Jaques Morais**  
Coordenação UAB/UEPG

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD - Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

---

**ANEXO I**

	<b>Requisitos Classificatórios</b>	<b>Pontuação Limite 100,00</b>
<b>1</b>	Média aritmética do histórico escolar da graduação.	100,00